

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020

EMENTA: “CONCEDE REAJUSTE DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

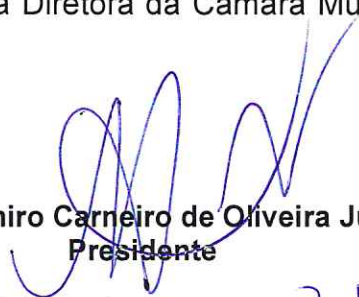
Art. 1º- Fica concedido reajuste de 20% (vinte por cento) aos vencimentos básicos dos servidores públicos (efetivos) da Câmara Municipal de Madalena que tem vencimentos acima do salário mínimo nacional constantes do anexo I da presente Resolução, no percentual aqui definido.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

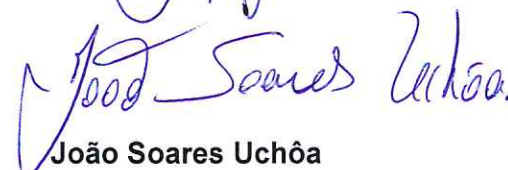
Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Madalena-CE, aos 03 de fevereiro de 2020.



Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior
Presidente



Paulo César Rocha Carneiro
1º Secretário



João Soares Uchôa
Vice Presidente



Antônio Gilvan Inácio de Sales
2º Secretário

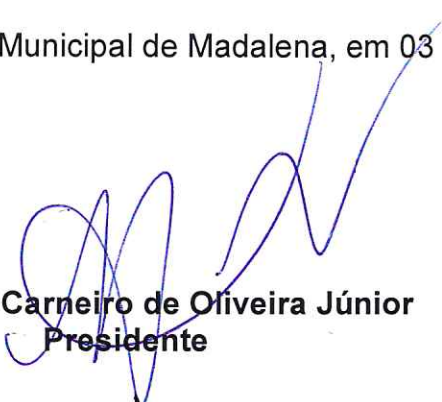
ANEXO I

*QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MADALENA CEARÁ*

CARGOS EFETIVOS

Nº	CARGO/FUNÇÃO	%	V. BASE ANTERIOR (R\$)	V. BASE REAJUSTADO (R\$)
02	OPERADOR DE COMPUTADOR	20	1.042,10	1.250,52
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	1.053,48	1.264,18
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Salário mínimo	998,00	1.045,00

Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Madalena, em 03 de Fevereiro de 2020.



Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior
Presidente

Justificativa

O presente reajuste se faz necessário para corrigir defasagem salarial dos anos de 2018 e 2019, tendo em vista que não ocorreram reajustes no respectivo período, vez que o último reajuste remonta ao ano de 2017.